



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº 1.410/PMC/02

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$-7.555,00 (sete mil, quinhentos e cinqüenta e cinco reais), conforme abaixo discriminado:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. MEIO AMBIENTE IND. COM. TURISMO

20.601.0044.2.083 – Apoio ao Setor Rural

4.4.90.52.01 – Equipamento e Material Permanente R\$ 7.555,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito ficam reduzidas as seguintes dotações orçamentárias:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. MEIO AMBIENTE IND. COM. TURISMO

04.122.0043.2.079 – Atendimento ao Apoio Administrativo

3.3.90.30.01 – Material de Consumo R\$ 4.000,00

4.4.90.52.01 – Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 2.500,00

04.122.0043.2.080 – Ações de Informática

4.4.90.52.01 – Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 20,00

20.541.0044.2.082 – Atendimento aos Serv. Limp. Pública Paisagismo

4.4.90.52.01 – Equipamento e Materiais Permanente R\$ 1.035,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, de 06 de setembro de 2002.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado do Município– OAB/RO - 616